

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

ANEXOS

Contraditório institucional

Processo n.º 2013/180/A3/140

Sonia Maria da Silva Barbosa

From: Hugo Gonçalves <hugo.miguel@cm-entroncamento.pt>
Sent: terça-feira, 3 de Dezembro de 2013 19:00
To: Maria do Carmo Menezes; Gilberto Martinho; Inspecção-Geral de Finanças
Cc: CME Presidente; Mario Rui Tavares da Silva; Alexandre Virgilio Amado; Sonia
Maria da Silva Barbosa
Subject: RE: Auditoria ao Entroncamento
Attachments: Proj_Rel_Etroncamento_Vers_Final.pdf; Processo EMLP Escola.pdf; Endividamento
2009.pdf; Endividamento 2011.pdf

Exmº. Senhor Subinspetor-Geral,
Mário Rui Tavares da Silva

Na sequência do relatório elaborado pela Inspeção Geral de Finanças enquadrada no Projeto designado de “Controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica” e tendo em conta o ponto 4.1.1 vem este Município apresentar, nos termos do art.º 12.º do Decreto-Lei nº 276/2007, de 31 Julho, e do art.º 19º, nº 2 do Despacho nº 6837/2010 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, o contraditório ao referido relatório.

Em relação ao ponto 3 (conclusões e recomendações) gostaríamos de efetuar o contraditório em relação aos seguintes pontos:

Ponto 3.1.1.

“Os balanços do ME de 2009/2012 não refletiam, com inteira fiabilidade, nas rubricas do passivo exigível, a sua situação financeira (correções apuradas para menos)”

Face a esta situação somos de apresentar a seguinte justificação:

Este facto deve-se a um lapso dos serviços quando no ano de 2009 procederam ao registo de uma fatura em duplicado referente ao fornecedor Eco-Edifica (Fat. Nº 201/2009 no valor de 336.763,16 €). Esta fatura diz respeito à empreitada Envolvente aos Campos Sintéticos e Balneários.

Este documento, por lapso, foi lançado de 2 formas distintas, ou seja foi lançado seguindo todo o processo de despesa (cabimento, compromisso e registo do documento em termos patrimoniais) e foi igualmente lançado no modulo de receção e conferência. Esta situação aconteceu devido ao facto da fatura ter chegado por 2 vias distintas (mail e correio) ocorrendo um lapso de tempo entre as 2. Normalmente o programa contabilístico tem um mecanismo de alertas quando estamos a efetuar um lançamento, para o mesmo fornecedor, com números de documentos idênticos, contudo, neste caso ele não funcionou porque o documento foi lançado em módulos distintos.

Esta situação não foi detetada devido a 2 situações, ou seja, elevado numero de obras adjudicadas ao mesmo empreiteiro no período em causa (movimentado muitos milhares de euros) e por ocultação do documentos nos extratos contabilísticos, isto porque, estas faturas só aparecem quando é selecionada a opção de faturas em conferência.

Esta situação foi detetada em 2011 através de uma circularização de saldos feita pelo município, tendo sido prontamente regularizada em 2011.

Este ponto faz ainda alusão à contabilização de faturas usando a conta 2739 (acréscimo de custos).

Face a esta situação somos de informar que esta prática era usual no final de cada exercício económico para as faturas que chegavam no inicio do ano económico e que deviam ser imputadas aos custos do ano anterior, tendo em conta a data da prestação do serviço.

Tínhamos esta prática porque a partir de janeiro passávamos a usar outro orçamento e na nossa ótica tinha de haver uma imputação desses custos ao ano anterior.

Conclusão, o princípio da especialização dos exercícios era frequentemente usada na transição de orçamentos. Em termos de endividamento a conta 2739 entra para o cálculo, logo, não influenciava os valores finais, contudo, reconhecemos que poderá influenciar para efeitos de verificação de saldos com fornecedores e apuramento da dívida no final do exercício, embora de sem grande expressão.

Esta situação irá ser deviamente corrigida.

Ponto 3.1.1.1.

“Omissões ao nível da inventariação e reconhecimento contabilístico de bens do ativo imobilizado”

O município reconhece que tem algumas lacunas neste processo, ou seja, existem situações que por alguma falta de coordenação dos serviços e por falta de pessoal nesta área levam à omissão de determinados bens do ativo imobilizado.

Contudo, gostaríamos de referir que em 2002, com a entrada do POCAL, foi feito uma inventariação de grande parte dos bens móveis e imóveis do município e desde essa data, toda a faturação referente a bens do património móvel e imóvel tem sido registada e devidamente reconciliada com a contabilidade.

As situações que podem ser objeto de algum melhoramento referem-se aos bens do domínio público, mais propriamente cedências de áreas em loteamento.

Este problema já estava identificado internamente e iremos procurar resolve-lo.

“Não utilização de forma sistemática e abrangente, das contas de compromissos de exercícios futuros (amortizações dos EMLP)”

Esta situação ocorre única e exclusivamente nas amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo, ou seja, o registo tem sido feito de forma anual não usando por isso as contas 04 e 05 de compromissos de exercícios futuros.

Esta situação será corrigida de imediato.

Gostaríamos de referir que o município usa estas contas, de forma frequente, para os contratos de bens e serviços e empreitadas que se estendem por mais de um ano económico.

Ponto 3.2

Execução Orçamental, dívida municipal e situação financeira.

Este ponto centra-se essencialmente na elaboração de orçamentos para o período 2009-2012 desajustados à realidade, levando ao empolamento na previsão das receitas orçamentais.

Para fazer face aos investimentos previstos em cada orçamento havia no período em causa a expectativa de alienação de património, situação que não se realizou pelos valores previstos em sede de orçamento.

Reconhecemos de facto que a estrutura do município está desadequada à realidade atual e que existiram diversos investimentos acima das possibilidades financeiras do município, levando à acumulação de dívida a fornecedores e ao aumento dos pagamentos em atraso.

Terá de haver um maior controlo na assunção das despesas, as quais, terão de ser feitas com base na cobrança efetiva das receitas e não apenas na previsão, o que se espera vir a acontecer a muito breve prazo.

Com a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro este controlo começou a ser uma realidade.

Face a este ponto e perante as evidências o Município, representado por um renovado executivo, irá fazer tudo o que estiver ao seu alcance para atingir um ponto de equilíbrio entre as receitas cobradas e as despesas assumidas. Este equilíbrio só é possível através de uma redução substancial da despesa estrutural, análise rigorosa de todas as despesas e realização de investimentos sustentáveis.

Reconhecemos que a lei nº 8/2012 e a nova Lei das Finanças Locais são instrumentos fundamentais para garantir uma gestão equilibrada.

Ponto 3.3

Limites legais de endividamento para 2011 e 2012

Ponto 2.3.3.

Controlo dos Limites Especiais de EMLP de 2011 e 2012

Tendo em conta os valores apresentados pela DGAL e confirmados neste relatório pela IGF o Município excedeu em 2011 o limite de endividamento de médio e longo prazo em 160.623 €, ou seja, teve uma taxa de utilização dos limites de 103 %.

Esta situação deve-se à utilização, em 2011, de 310.000 € referentes a um empréstimo destinado ao financiamento da Escola Básica do 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul contratado em 2009.

O relatório da IGF refere que a violação do limite legal de EMLP em 2011 é suscetível de sanções em termos tutelares administrativos e financeiros de harmonia com o disposto, respetivamente, no art.º 9º, al. g), e art.º 8º, nº 1 al. d), ambos da lei nº 27//96, de 1/ago, e no art.º 65.º, nº 1, al f), da LOPTC. O referido relatório fala também no ponto 2.3.3.3.1. que não haverá a responsabilidade tutelar administrativa caso a situação tenha sido entretanto regularizada, o que se verificou no ano de 2012, visto que, o Município passou a cumprir com o limite legal de EMLP.

Esta situação, contudo, não se verifica em sede financeira, ou seja, existe a possibilidade do Ministério Público junto do Tribunal de Contas aplicar uma sanção financeira, fruto deste excesso.

Face a esta possível sanção não consideramos que a mesma seja justa, uma vez que o excesso de endividamento teve origem em alterações de critérios para determinação dos limites de endividamento de EMLP e não na contratação de novos empréstimos.

O empréstimo em questão quando foi contratado situava-se dentro dos limites de endividamento de EMLP definidos na Lei nº 2/2007 de 15 de janeiro (a margem de endividamento era de 3.602.225,46 € e o empréstimo no valor de 1.265.000 €) conforme documentação em anexo (Ficheiro: processo EMLP Escola - folha 53).

Pelo facto do empréstimo ter sido utilizado de forma faseada, ou seja, no período 2009 a 2011 (2009 = 400.000 €; 2010 = 555.000 €; 2011 = 310.000 €) influenciou os limites especiais de endividamento definidos pelo OE de 2011 para o mesmo ano, isto porque, a forma de cálculo passou a ser diferente.

Em 2009 o cálculo do limite de endividamento de EMLP era feito tendo com base a Lei Nº 2/2007 de 15 de janeiro, ou seja, o limite considerado era 100 % da receita do ano anterior com os impostos municipais e derrama, mais a receita proveniente do FEF e participação do IRS. O limite calculado em 2009 com base neste critério era de 7.246.888,12 € (**ver mapa em anexo**).

Se a forma de cálculo não tivesse sido alterada pelo art.º 53 da Lei 55-A/2010 o município nunca ultrapassaria em 2011 os limites de endividamento senão vejamos:

Limite de endividamento de 2011 ao abrigo da LFL = 6.982.667,41 €

Limite de endividamento de 2011 ao abrigo da LOE 2011 = 6.311.841,21 €

Diferença = -670.826,20 €

Numa ótica de gestão financeira não fazia sentido o município solicitar em 2009 o crédito da totalidade do empréstimo quando não tinha despesa para liquidar, pagando desnecessariamente juros sobre a totalidade do empréstimo.

Face às situações referidas anteriormente não consideramos justa uma possível sanção de ordem financeira para os responsáveis em funções na data em que ocorreram os factos.

Ponto 3.4

Saneamento e Reequilíbrio Financeiro no final de 2012

O Município apresentava em 2012 uma situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, situação que ficou ultrapassado com o recurso ao PAEL.

Face às recomendações iremos criar mecanismos para acompanhamento do plano ajustamento previsto no PAEL.

Ponto 3.5

Controlo interno, procedimentos contabilísticos e plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

Relativamente a este ponto:

“A Autarquia não dispõem de nenhum departamento específico ou elemento responsável pela função de controlo”.

Será equacionada a criação de um serviço com a função de controlo interno.

“Não é divulgado no passivo de curto prazo o valor da amortização de EMLP e contratos de leasings cujo pagamento se vence em cada um dos anos imediatos”

A dívida de empréstimos de médio e longo prazo e de leasings está considerada no passivo de médio e longo prazo. Iremos corrigir esta situação e fazer refletir no CP do balanço os valores relativos à amortização de EMLP e leasings exigíveis em cada um dos anos imediatos.

“O Município não constitui provisões para depreciação de existências”

Tendo em conta a implementação recente do sistema de armazéns, esta situação não foi ainda equacionada, contudo, irá ser devidamente analisada.

“Contabilização de subsídios ao investimento provenientes de fundos comunitários reconhecidos, a partir de 2012, no momento da homologação do contrato de financiamento”

Os subsídios ao investimento foram contabilizados desta forma devido a um parecer solicitado pelo município à CCDR que indicava a forma de o fazer, ou seja, o parecer foi no sentido de que os contratos de financiamento poderiam ser reconhecidos no balanço a partir do momento em que são assinados.

Esta situação foi retificada no 1º semestre de 2013 passando os contratos de financiamento a serem refletidos no balanço aquando da apresentação dos pedidos de pagamento.

Apresentado o contraditório aos pontos que consideramos serem de maior importância, resta-nos deixar uma palavra de apreço à equipa da IGF, representada pelas inspetoras Sónia Barbosa e Margarida Ribeiro, que devido ao seu profissionalismo e conhecimentos na matéria em análise, contribuíram de forma positiva para a melhoria contínua dos nossos serviços.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria

Enviado por:

Hugo Gonçalves

Divisão de Finanças e Património

Município do Entroncamento

Largo José Duarte Coelho

2330-078 ENTRONCAMENTO

hugo.miguel@cm-entroncamento.pt

contabilidade@cm-entroncamento.pt

www.cm-entroncamento.pt

Telefone: 249 720 400 (Ext. 110)

Fax: 249 726 341



**DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
RELATIVA À DECISÃO DE CONTRAIR O
EMPRÉSTIMO**

Câmara Municipal do Entroncamento

ACTA N.º 04/2009

Reunião de 16 de Fevereiro de 2009

EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAR O PROJECTO DA ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO + JARDIM DE INFÂNCIA SUL

- Do Director do Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, foi presente uma informação sobre um “Empréstimo para Financiar o Projecto da Escola Básica 1.º Ciclo + Jardim de Infância Sul”, a qual faz parte integrante da presente acta.

- A Câmara, após analisar e discutir este assunto, deliberou, por unanimidade, contrair um empréstimo bancário no valor de 1.265.000 € destinado a financiar o projecto da Escola Básica 1.º Ciclo + Jardim de Infância Sul, pelo prazo de 20 anos e com o período de carência de 4 anos, devendo os serviços proceder ao desenvolvimento do processo, nos termos da lei.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento, 21 de Fevereiro de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho



**OFÍCIOS-CONVITE DIRIGIDOS ÀS
INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO CONSULTADAS**

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

NOSSA REFERÊNCIA

ORIGEM: SGD 2.180

CLASSIF.: 16.01

PROCº: 82420-0209

Nº / DATA:

NOSSA REFERÊNCIA

PROCº:

Nº :

DATA :

Para

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Rua 5 de Outubro

2330-094 ENTRONCAMENTO

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO - Projecto financiado pelo QREN

-Em sua reunião de 16 de Fevereiro, deliberou a Câmara Municipal contrair um empréstimo bancário para financiar a construção da "Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-Infância Sul", ao abrigo do artigo 38º da Lei das Finanças Locais.
 O projecto tem comparticipação dos fundos comunitários, através do QREN.

Vimos assim solicitar a V.ºs Ex.ºs a apresentação por parte dessa entidade bancária de uma proposta em carta fechada, para um empréstimo a médio e longo prazo para investimento, observando os seguintes requisitos:

- Montante do empréstimo: até 1.265.000 euros
- Finalidade: financiamento de Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-Infância Sul
- Prazo: 20 anos
- Período de utilização / diferimento (em conta corrente): 4 anos
- Reembolso do capital e pagamento dos juros: proposta para prestações mensais e trimestrais, postecipadas iguais e sucessivas de capital e juros.
- Taxa de juro: Euribor 6 meses, podendo no entanto ser considerada outra, se mais vantajosa para o município.
- Prazo limite para entrega das propostas: 17,00 horas do dia 13/03/2009
- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo
- Garantias exigidas
- Formalização

NOTA: o envelope deve conter no exterior a seguinte menção: "PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO"

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento, 25 de Março de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho

DFP

0005

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

NOSSA REFERÊNCIA

ORIGEM: SGD 2.180

CLASSIF.: 16.01

PROCº.: 8232G-0209

Nº / DATA:

VOSSA REFERÊNCIA

PROCº.:

Nº.:

DATA:

 Para**BANCO MILLENNIUM BCP**

Praça Marechal Carmona

2330-080 ENTRONCAMENTO

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO - Projecto financiado pelo QREN

-Em sua reunião de 16 de Fevereiro, deliberou a Câmara Municipal contrair um empréstimo bancário para financiar a construção da "Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul", ao abrigo do artigo 38º da Lei das Finanças Locais.
 O projecto tem comparticipação dos fundos comunitários, através do QREN.

Vimos assim solicitar a V.ºs Ex.ºs a apresentação por parte dessa entidade bancária de uma proposta em carta fechada, para um empréstimo a médio e longo prazo para investimento, observando os seguintes requisitos:

- Montante do empréstimo: até 1.265.000 euros
- Finalidade: financiamento de Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul
- Prazo: 20 anos
- Período de utilização / diferimento (em conta corrente): 4 anos
- Reembolso do capital e pagamento dos juros: proposta para prestações mensais e trimestrais, postecipadas iguais e sucessivas de capital e juros.
- Taxa de juro: Euribor 6 meses, podendo no entanto ser considerada outra, se mais vantajosa para o município.
- Prazo limite para entrega das propostas: 17,00 horas do dia 13/03/2009
- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo
- Garantias exigidas
- Formalização

NOTA: o envelope deve conter no exterior a seguinte menção: "PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO"

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico
Entroncamento 21 de Março de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho

DFP

Câmara Municipal

Gilberto Pereira Martinho

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

NOSSA REFERÊNCIA

ORIGEM: SGD 2.180

CLASSIF.: 16.01

PROCº: 82220-020S

Nº / DATA:

VOSSA REFERÊNCIA

PROCº:

Nº :

DATA :

 Para**BANCO SANTANDER TOTTA**

R. D. Nuno Álvares Pereira, 48

2330-141 ENTRONCAMENTO

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO - Projecto financiado pelo QREN

-Em sua reunião de 16 de Fevereiro, deliberou a Câmara Municipal contrair um empréstimo bancário para financiar a construção da "Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul", ao abrigo do artigo 38º da Lei das Finanças Locais.

O projecto tem comparticipação dos fundos comunitários, através do QREN.

Vimos assim solicitar a V.ºs Ex.ºs a apresentação por parte dessa entidade bancária de uma proposta em carta fechada, para um empréstimo a médio e longo prazo para investimento, observando os seguintes requisitos:

- Montante do empréstimo: até 1.265.000 euros
- Finalidade: financiamento de Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul
- Prazo: 20 anos
- Período de utilização / diferimento (em conta corrente): 4 anos
- Reembolso do capital e pagamento dos juros: proposta para prestações mensais e trimestrais, postecipadas iguais e sucessivas de capital e juros.
- Taxa de juro: Euribor 6 meses, podendo no entanto ser considerada outra, se mais vantajosa para o município.
- Prazo limite para entrega das propostas: 17,00 horas do dia 13/03/2009
- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo
- Garantias exigidas
- Formalização

NOTA: o envelope deve conter no exterior a seguinte menção: "PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO"

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal



Jaime Manuel Gonçalves Ramos

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico
Entroncamento, 23 de Março de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho



DFP

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

NOSSA REFERÊNCIA

ORIGEM: SGD 2.180
 CLASSIF.: 16.01
 PROCº.:
 N° / DATA: 82726-02 CS

VOSSA REFERÊNCIA

PROCº.:
 N° :
 DATA :

Para

BANCO ESPIRITO SANTO

R. José Pires Dias, 19
 2330-172 ENTRONCAMENTO

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO - Projecto financiado pelo QREN

-Em sua reunião de 16 de Fevereiro, deliberou a Câmara Municipal contrair um empréstimo bancário para financiar a construção da "Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-Infância Sul", ao abrigo do artigo 38º da Lei das Finanças Locais.

O projecto tem comparticipação dos fundos comunitários, através do QREN.

Vimos assim solicitar a V.ºs Ex.ºs a apresentação por parte dessa entidade bancária de uma proposta em carta fechada, para um empréstimo a médio e longo prazo para investimento, observando os seguintes requisitos:

- Montante do empréstimo: até 1.265.000 euros
- Finalidade: financiamento de Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul
- Prazo: 20 anos
- Período de utilização / diferimento (em conta corrente): 4 anos
- Reembolso do capital e pagamento dos juros: proposta para prestações mensais e trimestrais, postecipadas iguais e sucessivas de capital e juros.
- Taxa de juro: Euribor 6 meses, podendo no entanto ser considerada outra, se mais vantajosa para o município.
- Prazo limite para entrega das propostas: 17,00 horas do dia 13/03/2009
- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo
- Garantias exigidas
- Formalização

NOTA: o envelope deve conter no exterior a seguinte menção: "PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO"

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste município e está conforme o original, o que certifico.

Entroncamento, 21 de março de 2009

O Director do Departamento
 Gilberto Pereira Martinho

DFP

2605

Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

NOSSA REFERÊNCIA

ORIGEM: SGD 2.180

CLASSIF.: 16.01

PROCº:

82820-02 09

Nº / DATA:

VOSSA REFERÊNCIA

PROCº:

Nº :

DATA :

 Para**BANCO BANIF**Av. Dr. José Eduardo Victor das Neves, Lt 1B,
Lj. A/B

2330-066 ENTRONCAMENTO

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO - Projecto financiado pelo QREN

-Em sua reunião de 16 de Fevereiro, deliberou a Câmara Municipal contrair um empréstimo bancário para financiar a construção da "Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-Infância Sul", ao abrigo do artigo 38º da Lei das Finanças Locais.

O projecto tem compariçao dos fundos comunitários, através do QREN.

Vimos assim solicitar a V.ºs Ex.ºs a apresentação por parte dessa entidade bancária de uma proposta em carta fechada, para um empréstimo a médio e longo prazo para investimento, observando os seguintes requisitos:

- Montante do empréstimo: até 1.265.000 euros
- Finalidade: financiamento de Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-Infância Sul
- Prazo: 20 anos
- Período de utilização / diferimento (em conta corrente): 4 anos
- Reembolso do capital e pagamento dos juros: proposta para prestações mensais e trimestrais, postecipadas iguais e sucessivas de capital e juros.
- Taxa de juro: Euribor 6 meses, podendo no entanto ser considerada outra, se mais vantajosa para o município.
- Prazo limite para entrega das propostas: 17,00 horas do dia 13/03/2009
- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo
- Garantias exigidas
- Formalização

NOTA: o envelope deve conter no exterior a seguinte menção: "PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO"

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento, 13 de Março de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho

DFP

09/05

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

NOSSA REFERÊNCIA

ORIGEM: SGD 2.180

CLASSIF.: 16.01

PROCº: 82820-0209
Nº / DATA:**VOSSA REFERÊNCIA**

PROCº:

Nº.:

DATA :

 Para**BARCLAYS BANK**

Rua Manuel Rodrigues Gameiro, Lote B, Loja F

2330-066 ENTRONCAMENTO

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO - Projecto financiado pelo QREN

-Em sua reunião de 16 de Fevereiro, deliberou a Câmara Municipal contrair um empréstimo bancário para financiar a construção da "Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul", ao abrigo do artigo 38º da Lei das Finanças Locais.

O projecto tem compariicipação dos fundos comunitários, através do QREN.

Vimos assim solicitar a V.as Ex.as a apresentação por parte dessa entidade bancária de uma proposta em carta fechada, para um empréstimo a médio e longo prazo para investimento, observando os seguintes requisitos:

- Montante do empréstimo: até 1.265.000 euros
- Finalidade: financiamento de Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul
- Prazo: 20 anos
- Período de utilização / diferimento (em conta corrente): 4 anos
- Reembolso do capital e pagamento dos juros: proposta para prestações mensais e trimestrais, postecipadas iguais e sucessivas de capital e juros.
- Taxa de juro: Euribor 6 meses, podendo no entanto ser considerada outra, se mais vantajosa para o município.
- Prazo limite para entrega das propostas: 17,00 horas do dia 13/03/2009
- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo
- Garantias exigidas
- Formalização

NOTA: o envelope deve conter no exterior a seguinte menção: "PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO"

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento, 21 de Março de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho

DFP

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

NOSSA REFERÊNCIA

ORIGEM: SGD 2.180
 CLASSIF.: 16.01
 PROCº.: 82620-0209
 N° / DATA:

NOSSA REFERÊNCIA

PROCº:
 Nº :
 DATA :

Para

BANCO BPI
 Rua 5 de Outubro, Nº 59
 2330-095 ENTRONCAMENTO

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO - Projecto financiado pelo QREN

-Em sua reunião de 16 de Fevereiro, deliberou a Câmara Municipal contrair um empréstimo bancário para financiar a construção da "Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul", ao abrigo do artigo 38º da Lei das Finanças Locais.
 O projecto tem comparticipação dos fundos comunitários, através do QREN.

Vimos assim solicitar a V.ºs Ex.ºs a apresentação por parte dessa entidade bancária de uma proposta em carta fechada, para um empréstimo a médio e longo prazo para investimento, observando os seguintes requisitos:

- Montante do empréstimo: até 1.265.000 euros
- Finalidade: financiamento de Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul
- Prazo: 20 anos
- Período de utilização / diferimento (em conta corrente): 4 anos
- Reembolso do capital e pagamento dos juros: proposta para prestações mensais e trimestrais, postecipadas iguais e sucessivas de capital e juros.
- Taxa de juro: Euribor 6 meses, podendo no entanto ser considerada outra, se mais vantajosa para o município.
- Prazo limite para entrega das propostas: 17,00 horas do dia 13/03/2009
- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo
- Garantias exigidas
- Formalização

NOTA: o envelope deve conter no exterior a seguinte menção: "PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO"

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 GERAL E FINANÇAS

É fotcópia do documento existente no arquivo deste
 município e está conforme o original, o que certifico,
 Entroncamento, 21 de Março de 2009

O Director do Departamento
 Gilberto Pereira Martinho

DFP

Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

NOSSA REFERÊNCIA

ORIGEM: SGD 2.180

CLASSIF.: 16.01

PROCº: 82520-0209
Nº / DATA:**VOSSA REFERÊNCIA**

PROCº:

Nº :

DATA :

Para

**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA
MUTUO**Av. Dr. José Eduardo Victor das Neves Nº 2
R/Chão

2330-066 ENTRONCAMENTO

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO - Projecto financiado pelo QREN

-Em sua reunião de 16 de Fevereiro, deliberou a Câmara Municipal contrair um empréstimo bancário para financiar a construção da "Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul", ao abrigo do artigo 38º da Lei das Finanças Locais.

O projecto tem comparticipação dos fundos comunitários, através do QREN.

Vimos assim solicitar a V.ºs Ex.ºs a apresentação por parte dessa entidade bancária de uma proposta em carta fechada, para um empréstimo a médio e longo prazo para investimento, observando os seguintes requisitos:

- Montante do empréstimo: até 1.265.000 euros
- Finalidade: financiamento de Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul
- Prazo: 20 anos
- Período de utilização / diferimento (em conta corrente): 4 anos
- Reembolso do capital e pagamento dos juros: proposta para prestações mensais e trimestrais, postecipadas iguais e sucessivas de capital e juros.
- Taxa de juro: Euribor 6 meses, podendo no entanto ser considerada outra, se mais vantajosa para o município.
- Prazo limite para entrega das propostas: 17,00 horas do dia 13/03/2009
- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo
- Garantias exigidas
- Formalização

NOTA: o envelope deve conter no exterior a seguinte menção: "PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO"

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal



Jaime Manuel Gonçalves Ramos

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento 21 de Março de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Marinho



DFP

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

NOSSA REFERÊNCIA

ORIGEM: SGD 2.180

CLASSIF.: 16.01

PROC^o: 82120-0209

Nº / DATA:

NOSSA REFERÊNCIAPROC^o:

Nº :

DATA :

 Para**MONTEPIO GERAL**

Rua 5 de Outubro, 97

2330-095 ENTRONCAMENTO

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO - Projeto financiado pelo QREN

-Em sua reunião de 16 de Fevereiro, deliberou a Câmara Municipal contrair um empréstimo bancário para financiar a construção da "Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul", ao abrigo do artigo 38º da Lei das Finanças Locais.

O projecto tem comparticipação dos fundos comunitários, através do QREN.

Vimos assim solicitar a V.ºs Ex.ºs a apresentação por parte dessa entidade bancária de uma proposta em carta fechada, para um empréstimo a médio e longo prazo para investimento, observando os seguintes requisitos:

- Montante do empréstimo: até 1.265.000 euros
- Finalidade: financiamento de Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul
- Prazo: 20 anos
- Período de utilização / diferimento (em conta corrente): 4 anos
- Reembolso do capital e pagamento dos juros: proposta para prestações mensais e trimestrais, postecipadas iguais e sucessivas de capital e juros.
- Taxa de juro: Euribor 6 meses, podendo no entanto ser considerada outra, se mais vantajosa para o município.
- Prazo limite para entrega das propostas: 17,00 horas do dia 13/03/2009
- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo
- Garantias exigidas
- Formalização

NOTA: o envelope deve conter no exterior a seguinte menção: "PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO"

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento, 21 de Março de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho

DFP

200905

Gonçalves Ramos

PROPOSTAS DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO CONSULTADAS

96

Grants

MUNICÍPIO DO
ENTRONCAMENTO

13 MAR. 2009

NR 600

Proposta para Suposto São Caetano



Gonçalves

97

Câmara Municipal do Entroncamento
M.I. Presidente
Exmo. Sr. Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Largo José Duarte Coelho
2330 ENTRONCAMENTO

Nº refº CIS SF 61/09

Entroncamento, 13 de Março de 2009

Assunto: Empréstimo para Investimento -- Projecto financiado pelo QREN

Exmos Senhores,

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao Vosso Ofício 826 de 20-02-2009, sobre o assunto em epígrafe, o Banco BPI tem o gosto de comunicar que aprovou a Vossa favor as condições apresentadas na ficha técnica em anexo,

Na expectativa de que as presentes condições, indo de encontro aos interesses da Câmara Municipal do Entroncamento, possam promover o aprofundamento das relações comerciais existentes, ficamos a aguardar notícias da Vossa parte, estando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Filipe Cartaxo

Mário Gama

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88
BPI Directo 808 200 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Sociedade Aberta, Capital Social € 760.000.000 - Pessoa Colectiva n.º 501 214 534 - CRCP sob o n.º 501 214 534



*Steff
Brur*

*José
Miguel
Gama*

Anexo à carta ref.º CIS SF 61/09

CARACTERIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO PRAZO

Mutuário:	Município do Entroncamento
Mutuante:	Banco BPI, S.A.
Montante:	Até EUR 1.265.000,00
Finalidade:	Empréstimo de Longo Prazo, para financiamento de "Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-Infância Sul"
Prazo Total:	Até 20 anos, tal como solicitado
Período de Carência e Utilização:	Até 4 anos
Utilização:	Mediante pedido(s) escrito(s) do Município ao Banco; modalidade de conta corrente.
Taxa de Juro:	<p>a) Taxa variável associada à Euribor 1, 3 ou 6 meses, verificada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, sem arredondamento, ou</p> <p>b) Taxa Fixa *</p> <p>Para 20 anos: 3,715% se pagamentos mensais e 3,735% se pagamentos trimestrais</p> <p>Para 10 anos: 3,485% se pagamentos mensais e 3,505% se pagamentos trimestrais</p> <p>* taxas indicativas à data de 13/02/2009 (considerando hipoteticamente o desembolso em 15.05.2009) sujeitas à alteração que se venham a verificar nos mercados monetários e financeiros.</p> <p>Em qualquer dos casos em a) e b) as taxas são acrescidas se 1.925%</p>
Reembolso e Pagamento de Juros:	O capital em dívida será pago em prestações mensais, trimestrais, ou semestrais postecipadas, de capital e juros, iguais e sucessivas.
Reembolso Antecipado:	<p>Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio de 30 dias.</p> <p>A opção por taxa fixa permite igualmente a liquidação antecipada, no entanto, sujeita à avaliação das condições de mercado vigentes na data pretendida.</p>
Comissões e Encargos:	Comissão de organização e montagem: EUR 2.250,0
Garantias:	De acordo com a legislação em vigor (receitas municipais, excepto fundos consignados).
Titulação:	Contrato de mútuo



3641



99

Validade da Proposta:	<p>As condições apresentadas são válidas nas actuais circunstâncias, sendo susceptíveis de modificação caso ocorram alterações materialmente relevantes nos mercados.</p> <p>Sem prejuízo do exposto acima, a presente proposta é válida pelo prazo de 60 dias a contar da data da sua entrega no Município, tendo a assinatura do contrato que ocorrer até 90 dias após a entrega da proposta.</p> <p>Caso algum destes prazos não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.</p>
Outras Condições:	<ul style="list-style-type: none"> - Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a concessão do crédito; - Visto prévio do Tribunal de Contas; - Ofício da Câmara solicitando a disponibilização das verbas; - Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; - Prazos supra contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
 município e está conforme o original, o que certifico.
 Entroncamento, 21 de Maio de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho



Caixa Geral de Depósitos

Av. João XXI, 63
1000-300 LISBOA

MUNICÍPIO DO
ENTRONCAMENTO

13 MAR. 2009

1180



CONTRATO N.º 312579

- Proposta para
Efetivo de
largo prazo -



100

gcm



DIRECÇÃO DE BANCA INSTITUCIONAL
ÁREA DE INSTITUCIONAIS E AUTARQUIAS CENTRO E LVT
Tel. +351 21 790 50 23 - Fax. +351 21 790 50 73

g. b. m.
Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Entroncamento

Largo José Duarte Coelho

DBI

2330-078 ENTRONCAMENTO

SUA REFERÊNCIA
824

SUA COMUNICAÇÃO
2009-02-20

NOSSA REFERÊNCIA
658/09 - DBI

DATA
2009/03/12

ASSUNTO: Consulta para empréstimo de longo prazo (1.265.000,00 €)

Senhor Presidente,

Em resposta à V/ carta em referência, a qual desde já se agradece, informa-se que a Caixa se encontra receptiva para conceder o empréstimo solicitado, nas seguintes condições básicas:

1. NATUREZA: Abertura de Crédito.
2. FINALIDADE: Financiamento complementar do projecto designado por "Escola Básica 1º ciclo + Jardim de Infância Sul".
3. MONTANTE: Até 1.265.000,00 €.
4. PRAZO GLOBAL: até 20 anos.
5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO: Até 4 anos (durante este período o empréstimo poderá funcionar em regime de conta corrente).
6. TAXA DE JURO: O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à "Euribor a 1, 3 ou 6 meses, média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros, (DL 171/2007 de 08/05 e DL 240/06, de 22/12), acrescida do "spread" de 2,24 %.

7. PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:

- 7.1. Durante o período de utilização/diferimento os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente em prestações mensais ou trimestrais (a periodicidade dos pagamentos deverá ser igual ou inferior ao período implícito no indexante escolhido).
- 7.2. O empréstimo será reembolsado, após o termo do período de utilização/diferimento (fase de conta corrente), em prestações mensais ou trimestrais, postecipadas, iguais e sucessivas, de capital e juros.

 Caixa Geral de Depósitos

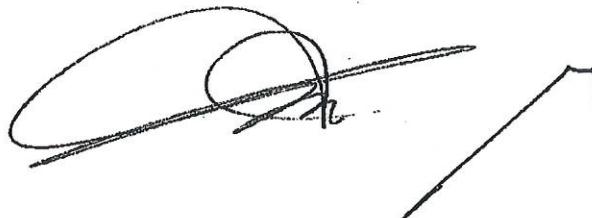
DIRECÇÃO DE BANCA INSTITUCIONAL
Tel. +351 21 790 50 23 - Fax. +351 21 790 50 73

8. REEMBOLSO ANTECIPADO: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.
9. GARANTIA: Consignação de receitas municipais que não se encontrem legalmente consignadas.
10. COMISSÕES: Não haverá lugar à cobrança de comissões, nomeadamente de gestão, organização, montagem ou imobilização.
11. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Com os melhores cumprimentos,

e considerações,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotcópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento, 21 de Março de 2007

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho





BANCO
ESPIRITO SANTO

APARTADO 8135
1802-001 LISBOA

"A PROPOSTA DE FINANCIAMENTO"

MUNICÍPIO DO
ENTRONCAMENTO

06 MAR. 2009

R\$ 21.80



Ao
Exmo. Sr.

Dr. Jaime Manoel Gonçalves Raposo
M. I. presidente da
Câmara Municipal do
Entroncamento

Lhe fizé dumete coéltio

2330-078 Extravamento

Brasão

103



Ao
 Exmo. Sr.
 Jaime Manuel Gonçalves Ramos
 M.I. Presidente da
 Câmara Municipal do Entroncamento
 Largo José Duarte Coelho
 2330-078 ENTRONCAMENTO

<i>V. Ref^a</i>	<i>V. Data</i>	<i>Nº Ref.</i>	<i>N. Data</i>
SGD 2.180 16.01	09.02.2009	150/S	05.Março.09

Assunto: Proposta de Financiamento de Longo Prazo até 1.265.000,00 Euros

Exmo. Senhor,

Temos presente o ofício de V. Exa. datado de 09 de Fevereiro de 2009, que mereceu a nossa melhor atenção e muito agradecemos.

Em resposta temos o prazer de apresentar a V. Exa. a nossa proposta de financiamento nas condições genéricas em anexo.

Na expectativa de que esta proposta venha a traduzir-se no reforço do relacionamento comercial entre essa prestigiada Câmara e o Banco Espírito Santo, ficamos a aguardar as vossas prezadas notícias, colocando-nos, entretanto à vossa inteira disposição para a prestação de qualquer esclarecimento que venham a julgar necessário.

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos,

Muito Atentamente
BANCO ESPÍRITO SANTO

Jorge Custodio
 Gestor Clientes

Fernando Graça
 Director Adjunto



**BANCO
ESPIRITO SANTO**

105

**FICHA TÉCNICA
MUNICIPIO DO ENTRONCAMENTO
(c/nº. 3740 0576 0006)**

**MUNICIPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS**

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento, 21 de Março de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho

MUNICIPIO DO ENTRONCAMENTO	
<i>Mutuo:</i>	BANCO ESPIRITO SANTO
<i>Montante:</i>	Até 1.265.000,00 Euros.
<i>Formalização:</i>	Abertura de crédito, a formalizar através contrato de mutuo.
<i>Finalidade:</i>	Financiamento da Escola Básica 1º Ciclo + Jardim de Infância Sul
<i>Prazo Global:</i>	Até 20 anos
<i>Prazo de Carença:</i>	Até 4 anos.
<i>Taxa de Juro:</i>	Euribor a 1, 3 ou 6 meses, em vigor no dia do inicio de cada período de contagem de juros, acrescida de um "spread" de 3,00%, sem arredondamentos.
<i>Pagamento de juros:</i>	Juros mensais, trimestrais ou semestrais e postecipados, sendo os mesmos calculados na base actual de 360 dias.
<i>Reembolso de Capital:</i>	Em prestações constantes mensais, trimestrais ou semestrais com início 1, 3 ou 6 meses após o período de carença.
<i>Comissões:</i>	Comissão de Reembolso Antecipado 1,5% Comissão de Montagem = 5.000,00€
<i>Mora:</i>	Em caso de mora de qualquer prestação do contrato mutuado por parte do mutuário, o BES poderá cobrar, sobre as importâncias vencidas e não pagas, juros moratórios em conformidade com o estipulado no contrato de mutuo a celebrar.
<i>Garantias:</i>	Para a garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município em conformidade com o estipulado na Lei nº 02/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), consigna ao BES as receitas que lhe cabem no âmbito da referida Lei, designadamente as correspondentes às dotações a receber do Estado como Fundo Geral Municipal, Fundo de Coesão Municipal e Fundo de Base Municipal.
<i>Outras Condições:</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contracção do crédito. • Visto prévio do Tribunal de Contas • Contrato Mútuo devidamente assinado • Passagem pelo BES dos Fundos FEF Final Corrente e Capital.
<i>Validade:</i>	20 dias seguidos de calendário a contar de 13-03-2009. No caso da Proposta ser adjudicada ao BES a Autarquia tem 60 dias, após a data da comunicação da respectiva adjudicação, para concluir o Processo, i.e.: Entrega do contrato devidamente assinado.
	Certidão ou fotocópia autenticada da parte da acta da sessão em que a Assembleia Municipal autorizou a contratação do empréstimo, indicando designadamente, o montante e a finalidade.
	Prova de obtenção do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto da Lei nº 98/97 de 26 de Agosto.

106

Spam



MUNICÍPIO DO
ENTRONCAMENTO

U 9 MAR. 2009

100

Millennium
bcp

APARTADO 8077
1801-001 LISBOA

Ex.mo(s). Senhor(es)

Município Entroncamento
Largo José Duarte Coelho
2330-078 Entroncamento

millenniumbcp.pt
707 50 24 24

"Proposta para Empréstimo Bancário"



Ex.mo(s). Senhor(es)
Município Entroncamento
Largo José Duarte Coelho
2330-078 Entroncamento

Entroncamento, 03 de Março de 2009

Assunto: Declaração de Intenção de Concessão de Crédito

Ex.mo(s). Senhor(es),

Na sequência da apresentação da Vossa candidatura no âmbito do programa em epígrafe, temos o prazer de informar que esta Instituição de Crédito, após análise e apreciação da viabilidade económica e financeira do projecto, decidiu aprovar a concessão de crédito nas seguintes condições:

Operação:	Financiamento M/L Prazo
Montante:	até 1.265.000,00 euros (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil euros);
Finalidade:	Construção "Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-Infância Sul";
Prazo da Operação:	20 anos, a contar da data do contrato, incluindo 4 anos de carência de amortização de capital;
Condições de Utilização:	-> Utilização por tranches: período de utilização até 4 anos a contar da data do contrato de financiamento, não excedendo o período de carência, ocorrendo a libertação por tranches, sujeita a pedido escrito;
Taxa de Juro:	EURIBOR (090d, 180d) + spread 3,57% ao ano;
Comissões:	Comissão de Organização/abertura: 500,00 euros Comissão de Gestão: isenta
Reembolso:	amortizações de capital mensais ou trimestrais constantes, vencendo-se a primeira após o período de carência;
Pagamento de Juros:	Mensal ou trimestral e postecipado, no termo de cada período de contagem;



Condições complementares a enunciar quaisquer que sejam as operações de crédito em causa:

Garantias da Operação:

- i) Consignação contratual das receitas provenientes do OGE, na parcela respeitante ao pagamento deste empréstimo.

Outras Condições:

- i) Apresentação prévia da Acta da Assembleia Municipal a autorizar o empréstimo
- ii) Apresentação do Visto do Tribunal de Contas (deverá constar nos contratos que os emolumentos deste visto serão da responsabilidade do Município);

As condições acima descritas manter-se-ão em vigor pelo prazo de 120 dias a contar da data da presente carta.

Com os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS S.A.

(Assinaturas)

A preencher pelo Promotor:

Concordamos e aceitamos integralmente todas as condições acima indicadas,

(Assinatura do Promotor)

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento, 25 de Março de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho

109

Spam



MUNICÍPIO DO
ENTRONCAMENTO

Apartado 8224 - Cabo Ruivo
1803-804 LISBOA
Portugal

13 MAR. 2009

nº 1100

Mostra para efeitos de pagamento





Santander Totta

BST Entroncamento
Rua D. Nuno Alvares Pereira, 48
Entroncamento
2330-141 Entroncamento

Camara Municipal do Entroncamento
Largo José Duarte Coelho
Entroncamento
2330-78 Entroncamento

Entroncamento, 13 de Março de 2009

Assunto: Apresentação de Condições Comerciais Empréstimo para investimento - Projecto financiado pelo QREN

Exmo(a). Senhor(a),

Na sequência dos contactos efectuados, vimos pela presente informar que o Banco Santander Totta aprovou empréstimo para investimento - projecto financiado pelo QREN a favor da Câmara Municipal do Entroncamento, nas seguintes condições:

Montante do empréstimo: 1.265.000,00 €

Finalidade: Financiamento de Escola Básica 1º Ciclo + Jardim de Infância Sul

Prazo: 20 Anos

Período de utilização: 4 anos

Prestações mensais / trimestrais postecipadas de capital e juros

Taxa de juro: Euribor a 6 meses + 4,8%

Ou

Euribor a 6 meses + 2% com revisão trienal de spread de acordo com o seguinte parágrafo:

"1. Decorrido cada período de 3 (três) anos de vigência do presente contrato, poderá o Banco alterar a taxa de juro e/ou o spread convencionado e, bem assim, o montante das comissões de (identificar as comissões que pretendem fixar no contrato e que podem ser alteradas), desde que tais alterações correspondam a variações do mercado.

2. Para tal, o Banco comunicará as alterações ao Mutuário, por escrito e com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência relativamente à data da sua entrada em vigor, podendo o Mutuário, caso não concorde com elas, resolver o presente contrato, com fundamento nessa alteração, desde que o faça até à data da sua entrada em vigor."

Comissões: Isento de: comissões Organização + comissões de formalização + comissão de gestão

Garantias: Contrato subscrito pelo Município

Formalização: Contrato mútuo a formalizar no acto da assinatura do contrato

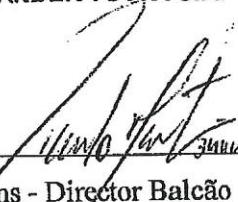
111



Ficamos na expectativa de que as condições agora apresentadas sejam do vosso agrado, permitindo, assim, incrementar o relacionamento comercial com a vossa prestigiada empresa.

Com os nossos melhores cumprimentos,

BANCO SANTANDER TOTTA S.A.


Paulo Martins - Director Balcão

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico,
Entroncamento, 21 de maio de 2002

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CONDIÇÕES
CONSTANTES DAS PROPOSTAS**



Município do Entroncamento – Câmara Municipal

INFORMAÇÃO



Nº DOC.:	
ORIGEM:	DFP
FUNCIONÁRIO:	Hugo Miguel Carrondo Gonçalves
CATEGORIA:	Técnico Superior de 2ª Classe

DATA:	31-03-2009
CLASSIFICADOR:	16.01
PROCESSO:	
REGISTO SGD	
ENTRADA	Nº 2.180

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO - Projecto Financiado pelo QREN

Exmº. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento

Na sequência da reunião de Câmara do dia 16 de Fevereiro de 2009 na qual foi deliberado contrair um empréstimo bancário para financiar o projecto da Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-Infância Sul, venho por este meio apresentar o relatório final das propostas recebidas das Instituições Bancárias consultadas.

1. Conteúdo das propostas

1.1. Convites

Foram solicitadas propostas às seguintes Instituições Bancárias com estabelecimento no Entroncamento:

Caixa Geral de Depósitos
Banco Millenium BCP
Banco Santander Totta
Banco Espírito Santo
BANIF
BARCLAYS
Banco BPI
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo
Montepio Geral

Não apresentaram proposta:

BARCLAYS
BANIF
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo
Montepio Geral



Município do Entroncamento – Câmara Municipal

INFORMAÇÃO



114
Santos

1.2. Condições do empréstimo

- **Montante do empréstimo:** até 1.265.000 euros
- **Finalidade:** financiamento de “Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul”
- **Prazo:** 20 anos
- **Período de utilização / diferimento** (em conta corrente): 4 anos
- **Reembolso do capital e pagamento dos juros:** proposta para prestações mensais e trimestrais, postecipadas iguais e sucessivas de capital e juros.
- **Taxa de juro:** Euribor 6 meses, podendo no entanto ser considerada outra, se mais vantajosa para o município.
- **Prazo limite para entrega das propostas:** 17,00 horas do dia 13/03/2009
- **Comissões e encargos inerentes ao empréstimo**
- **Garantias exigidas**
- **Formalização**



Município do Entroncamento – Câmara Municipal

INFORMAÇÃO



2. Quadro comparativo das propostas

DESIGNAÇÃO	BANCO BPI	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	BANCO ESPIRITO SANTO	BANCO MILLENIUM BCP	BANCO SANTANDER TOTTA
Montante	Até 1.265.000,00 €	Até 1.265.000 €	Até 1.265.000 €	Até 1.265.000 €	Até 1.265.000 €
Prazo total	Até 20 anos	Até 20 anos	Até 20 anos	Até 20 anos	Até 20 anos
Período de utilização e diferimento/carência	Até 4 anos	Até 4 anos (durante este período o empréstimo poderá funcionar em regime de conta corrente). Período de carência: Até 4 anos.	Período de Utilização: até 4 anos.	4 anos de carência de amortização do capital. Utilização por tranches: período de utilização até 4 anos a contar da data do contrato de financiamento, não excedendo o período de carência, ocorrendo a libertação por tranches, sujeita a pedido escrito.	4 anos.
Taxa de juro	a-) Taxa Variável associada à EURIBOR 1,3 ou 6 meses, verificada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, sem arredondamento, ou b-) Taxa Fixa* - Para 20 anos: 3,715 % se pagamentos mensais e 3,735 % se pagamentos trimestrais. Para 10 anos: 3,485 % se pagamentos mensais e 3,505 % se pagamentos trimestrais. * taxas indicativas à data de 13/02/2009, sujeitas à alteração que se venha a verificar nos mercados monetários e financeiros.	O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor a 1,3 ou 6 meses, média aritmética simples das cotações do índice no mês anterior ao período de contagem de juros.	Euribor a 1, 3 ou 6 meses em vigor no dia do início de cada período de contagem de juros.	Euribor a 90 ou 180 dias.	Euribor a 6 meses + spread de 4,8 % ou Euribor a 6 meses + spread de 2% com revisão trienal de spread (decorrida cada período de 3 anos de vigência do presente contrato, poderá o banco alterar a taxa de juro e/ou o spread convencionado e, bem assim, o montante das comissões, desde que tais alterações correspondam a variações do mercado).
Spread	1,925%	2,24%	3,00%	3,57%	ver acima
Reembolso do capital e pagamento dos juros	O capital em dívida será pago em prestações mensais, trimestrais, ou semestrais postecipadas, de capital e juros, iguais e sucessivas.	Durante o período de utilização / diferimento os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente em prestações mensais ou trimestrais. O empréstimo será reembolsado, após o termo do período de utilização / diferimento, em prestações mensais ou trimestrais, postecipadas, iguais e sucessivas do capital e juros.	Reembolso do capital: Em prestações constantes mensais, trimestrais ou semestrais com início 1, 3 ou 6 meses após o período de carência. Pagamento de Juros: Juros mensais, trimestrais ou semestrais e postecipados, sendo os mesmos calculados na base actual de 360 dias.	Amortizações de capital mensais ou trimestrais constantes, vencendo-se a primeira após o período de carência. Pagamento de juros mensal ou trimestral e postecipado, no termo de cada período de contagem.	Prestações mensais ou trimestrais, postecipadas de capital e juros.
Reembolso antecipado	Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio de 30 dias. A opção pela taxa fixa permite igualmente a liquidação antecipada, no entanto, sujeita à avaliação das condições de mercado vigentes na data pretendida.	Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.	Comissão de reembolso antecipado: 1,5 %.	Não refere.	Não refere.
Comissões e encargos	Comissão de organização e montagem: 2.250,00 €	Não haverá lugar à cobrança de comissões, nomeadamente de gestão, organização, montagem ou imobilização.	Comissão de montagem: 5.000,00 €	Comissão de Organização: 500,00 € Comissão de Gestão: Isenta	Isento de comissões de organização + comissões de formalização + comissões de gestão.
Mora	Não refere.	Não refere.	Em caso de mora de qualquer prestação do contra o mutuado por do mutuário, o BES poderá cobrar, sobre as importâncias vencidas e não pagas juros moratórios em conformidade com o estipulado no contrato de mútuo a celebrar.	Não refere.	Não refere.
Garantias	De acordo com a legislação em vigor (receitas municipais, excepto fundos consignados).	Consignação de receitas municipais que não se encontrem, legalmente consignadas.	Receitas das transferências do OE.	Consignação contratual das receitas provenientes do Orçamento de Estado, na parcela respeitante ao pagamento deste empréstimo.	Contrato subscrito pelo Município.
Titulação	Contrato Mútuo.	Abertura de crédito	Abertura de crédito, a formalizar através de contrato mútuo.	Não refere	Contrato mútuo a formalizar no acto da assinatura do contrato.
Validade da proposta	60 dias a contar da data de entrega, tendo a assinatura do contrato que ocorrer até 90 dias após entrega da proposta.	90 dias	30 dias seguidos de calendário a contar de 13/03/2009.Se for adjudicado ao BES a autorquia tem 60 dias, após data de comunicação da adjudicação para concluir processo.	120 dias	Não refere.
Condições prévias	Deliberação da Assembleia Municipal, autorizando a concessão de crédito Visto prévio do Tribunal de Contas Ofício da câmara solicitando a disponibilização das verbas. Demais condições de acordo com a legislação em vigor. Prazos supra contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.	Não refere. Habitualmente exige: -ofício de aceitação das Claus. Cont. -Cert. da Acta da Câmara c/ aprova. -Certidão AM aprovação empréstimo -Prova Visto TC	Deliberação da AM autorizando a concessão de crédito. Visto do TC Contrato de mútuo devidamente assinado. Passagem pelo BES dos Fundos FEF Final corrente e Capital.	i) Apresentação prévia da Acta da Assembleia Municipal a autorizar o empréstimo ii) Apresentação do visto do tribunal de contas (emolumentos do visto são da responsabilidade do município).	Não refere. Habitualmente exige: -ofício de aceitação das Claus. Cont. -Cert. da Acta da Câmara c/ aprova. -Certidão AM aprovação empréstimo -Prova Visto TC



Município do Entroncamento – Câmara Municipal

INFORMAÇÃO



116

Analisando o quadro comparativo, verifica-se que as entidades bancárias apresentam condições muito semelhantes, à excepção do “spread”, taxa que acresce à Euribor e que representa a remuneração da instituição financeira.

Este indicador surge-nos com um leque que varia entre 1,925 % do Banco BPI e 4,8 % do Banco Santander Totta.

De referir que o Banco Santander Totta apresenta 2 hipóteses de spread. Contudo a hipótese mais baixa (2 %) está dependente das variações do mercado uma vez que colocam a hipótese de poder haver revisões trienais. Dada a instabilidade do mercado financeiro considera-se esta hipótese bastante arriscada, não se sugerindo por isso que constitua opção.

O Banco BPI apresenta duas hipóteses de taxa: taxa fixa e taxa variável. A opção será pela taxa variável, visto que foi esta a solicitada no ofício convite, mantendo-se assim a igualdade entre todos os concorrentes.

Apenas a Caixa Geral de Depósitos e o Banco Santander Totta não apresentam comissões de abertura do processo.

Todas as propostas propõem que o reembolso do capital seja feito através de prestações mensais ou trimestrais e com um período de carência de 4 anos.

Relativamente às garantias exigidas, à excepção do Banco Santander Totta, todas as instituições bancárias solicitam que a garantia do financiamento seja constituída pelas receitas municipais não consignadas.



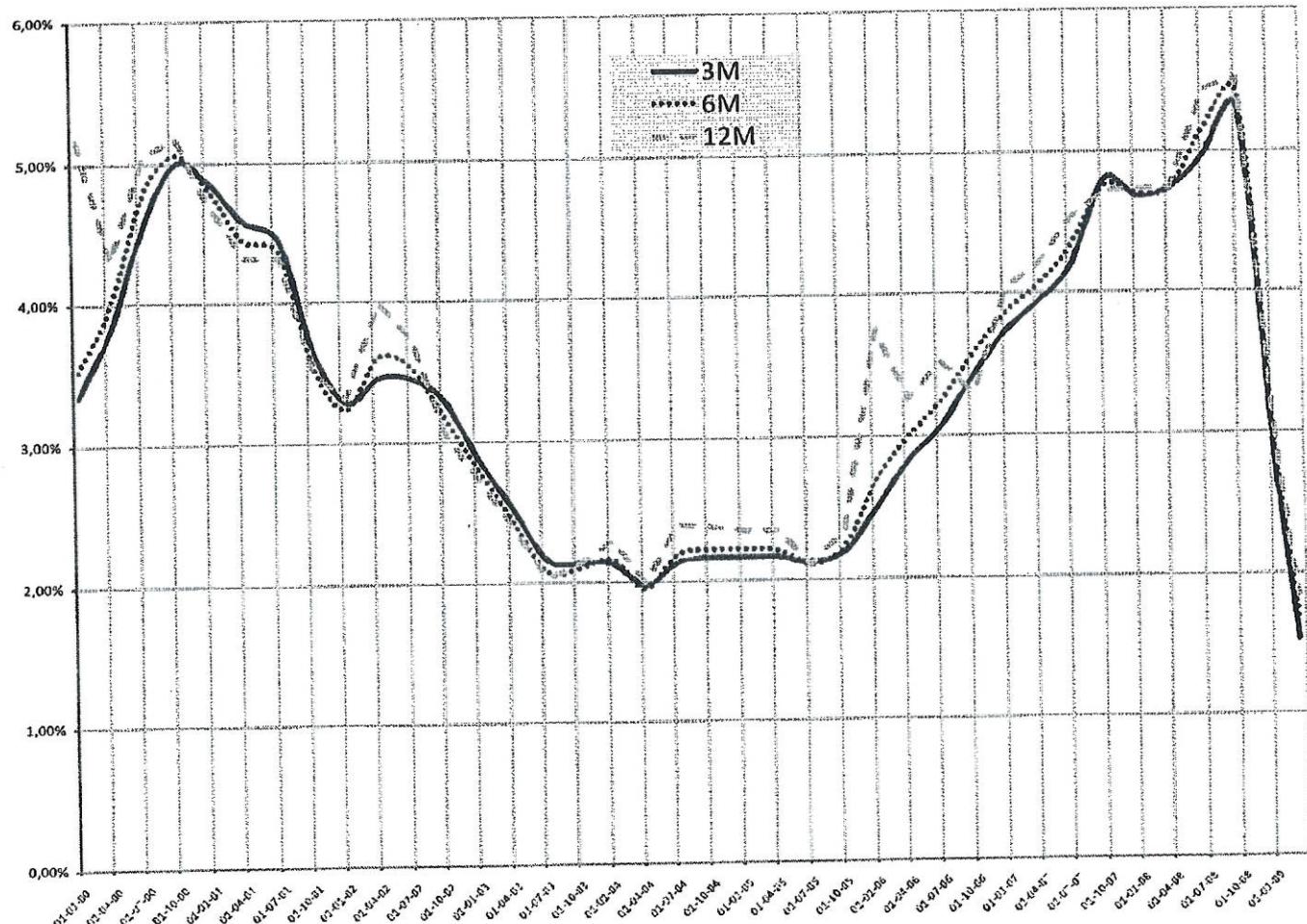
Município do Entroncamento – Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

117
Gto

3. Opção pela taxa de juro.

Analizando os valores assumidos pelo indexante EURIBOR, desde 2000, concluímos que tem comportamentos diferenciados, conforme a tendência é de subida ou de descida.



Analizando no gráfico a evolução dos indexantes, verifica-se que, de um modo geral, a Euribor a 3M assumiu valores inferiores às restantes em época de subida de taxas e registou valores superiores em época de descida.



Município do Entroncamento – Câmara Municipal
INFORMAÇÃO



Data	3M	6M	12M	diferença 6M-3M
03-01-00	3,34%	3,52%	5,16%	0,18%
03-04-00	3,83%	4,00%	4,30%	0,17%
03-07-00	4,55%	4,78%	5,04%	0,23%
02-10-00	4,99%	5,05%	5,17%	0,06%
02-01-01	4,84%	4,79%	4,69%	-0,05%
02-04-01	4,57%	4,43%	4,31%	-0,14%
02-07-01	4,44%	4,36%	4,31%	-0,08%
01-10-01	3,66%	3,55%	3,49%	-0,11%
02-01-02	3,28%	3,23%	3,31%	-0,05%
02-04-02	3,45%	3,60%	3,99%	0,15%
01-07-02	3,44%	3,52%	3,72%	0,08%
01-10-02	3,28%	3,16%	3,06%	-0,12%
02-01-03	2,86%	2,79%	2,73%	-0,07%
01-04-03	2,51%	2,42%	2,37%	-0,09%
01-07-03	2,15%	2,07%	2,02%	-0,08%
01-10-03	2,12%	2,09%	2,12%	-0,03%
02-01-04	2,12%	2,15%	2,28%	0,03%
01-04-04	1,96%	1,94%	1,98%	-0,02%
01-07-04	2,12%	2,18%	2,39%	0,06%
01-10-04	2,15%	2,21%	2,37%	0,06%
03-01-05	2,15%	2,21%	2,34%	0,06%
01-04-05	2,15%	2,20%	2,34%	0,05%
01-07-05	2,11%	2,10%	2,09%	-0,01%
03-10-05	2,18%	2,22%	2,33%	0,04%
02-01-06	2,49%	2,69%	3,75%	0,20%
03-04-06	2,82%	2,99%	3,25%	0,17%
04-07-06	3,06%	3,24%	3,51%	0,18%
02-10-06	3,42%	3,58%	3,29%	0,16%
02-01-07	3,73%	3,86%	4,03%	0,13%
02-04-07	3,93%	4,05%	4,19%	0,12%
02-07-07	4,18%	4,32%	4,52%	0,14%
01-10-07	4,79%	4,75%	4,72%	-0,04%
02-01-08	4,67%	4,70%	4,73%	0,03%
01-04-08	4,73%	4,73%	4,74%	0,00%
01-07-08	4,96%	5,15%	5,42%	0,19%
01-10-08	5,29%	5,41%	5,51%	0,12%
02-01-09	2,85%	2,95%	3,03%	0,10%
30-03-09	1,52%	1,68%	1,82%	0,16%

Não há dúvida que os mercados registam actualmente uma turbulência acentuada, pelo que não é fácil apontar cenários estáveis.

No entanto, verifica-se historicamente que em 2/3 do período em análise, no início de cada período de contagem de juros, a Euribor a 3M foi favorável à de 6M.

A análise efectuada leva-nos a propor a contratação do empréstimo com base na Euribor 3M.



Município do Entroncamento – Câmara Municipal INFORMAÇÃO



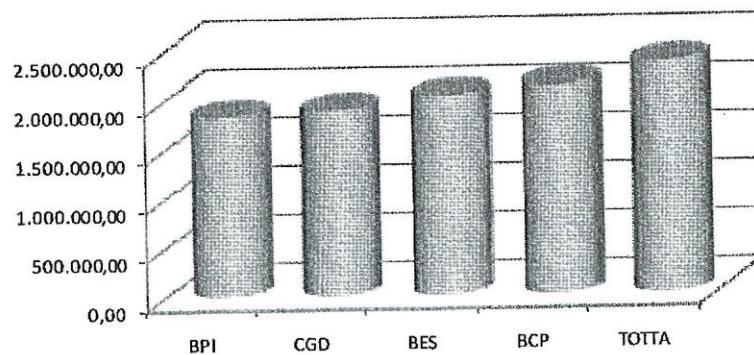
119
gtaus

4. Proposta.

Tendo por base as mesmas condições para todas as instituições bancárias, ou seja, EURIBOR a 3M à data de 30/03/2009 + Proposta de "SPREAD" feita por cada banco chega-se ao seguinte cenário:

BANCO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	ENCARGOS	TOTAL
Banco BPI	1.265.000,00	575.953,09	2.250,00	1.843.203,09
Caixa Geral de Depósitos	1.265.000,00	631.640,68	0,00	1.896.640,68
Banco Espírito Santo	1.265.000,00	767.995,10	5.000,00	2.037.995,10
Banco Millennium BCP	1.265.000,00	872.079,38	500,00	2.137.579,38
Banco Santander Totta	1.265.000,00	1.101.826,36	0,00	2.366.826,36

Analisando o quadro acima chega-se à conclusão que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pelo Banco BPI, a qual acarretará um custo mensal médio previsto de 3.631,60 € durante o período de carência e de 8.680,40 € na fase de amortização.



O quadro seguinte demonstra o plano financeiro do banco vencedor.



Município do Entroncamento – Câmara Municipal
INFORMAÇÃO



920

Stam

GILBERTO MARTINHO

DDAGF

CÁLCULO DE AMORTIZAÇÕES E JUROS

FINALIDADE:

EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO -
PROJECTO FINANCIADO PELO QREN

CAPITAL INICIAL (€)		1.265.000,00
TAXA	1%	3,45%
taxa juro/ano		3,4450%
Nº. DE ANOS		20
PRESTAÇÕES/ANO		1
PRESTAÇÕES ANUAIS		20
PERÍODO DE DIFERIMENTO		4
prazo de amortização		16

A pagar por	
prestação	43.579,25
AMORTIZAÇÕES	1.265.000,00
JUROS	575.953,09
TOTAL ENCARGOS	1.840.953,09

BANCO

BPI

PERÍODO	CAPITAL EM DIVIDA
1.º ano	1.265.000,00
2.º ano	1.265.000,00
3.º ano	1.265.000,00
4.º ano	1.265.000,00
5.º ano	1.265.000,00
6.º ano	1.204.414,49
7.º ano	1.141.741,82
8.º ano	1.076.910,07
9.º ano	1.009.844,87
10.º ano	940.469,27
11.º ano	868.703,68
12.º ano	794.465,76
13.º ano	717.670,35
14.º ano	638.229,34
15.º ano	556.051,59
16.º ano	471.042,81
17.º ano	383.105,48
18.º ano	292.138,70
19.º ano	198.038,13
20.º ano	100.695,79
TOTAL	

ENCARGOS (AMORTIZAÇÕES + +JUROS)	JUROS	AMORTIZAÇÃO
43.579,25	43.579,25	0,00
43.579,25	43.579,25	0,00
43.579,25	43.579,25	0,00
43.579,25	43.579,25	0,00
104.164,76	43.579,25	60.585,51
104.164,76	41.492,08	62.672,68
104.164,76	39.333,01	64.831,75
104.164,76	37.099,55	67.065,20
104.164,76	34.789,16	69.375,60
104.164,76	32.399,17	71.765,59
104.164,76	29.926,84	74.237,91
104.164,76	27.369,35	76.795,41
104.164,76	24.723,74	79.441,01
104.164,76	21.987,00	82.177,75
104.164,76	19.155,98	85.008,78
104.164,76	16.227,42	87.937,33
104.164,76	13.197,98	90.966,77
104.164,76	10.064,18	94.100,58
104.164,76	6.822,41	97.342,34
104.164,76	3.468,97	100.695,79
1.840.953,09	575.953,09	1.265.000,00



Município do Entroncamento – Câmara Municipal
INFORMAÇÃO



Assim propõe-se que a Câmara delibere contrair o empréstimo de 1.265.000,00 € junto do banco BPI nas seguintes condições:

DESIGNAÇÃO	BANCO BPI
Montante	Até 1.265.000,00 €
Prazo total	Até 20 anos
Período de utilização e diferimento/carência	Até 4 anos
Taxa de juro	O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à EURIBOR a 3 meses.
Spread	1,925%
Reembolso do capital e pagamento dos juros	O capital em dívida será pago em prestações mensais, postecipadas, de capital e juros, iguais e sucessivas.
Reembolso antecipado	Possibilidade do reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio de 30 dias. A opção pela taxa fixa permite igualmente a liquidação antecipada, no entanto, sujeita à avaliação das condições de mercado vigentes na data pretendida.
Comissões e encargos	Cornissão de organização e montagem: 2.250,00 €
Mora	Não refere.
Garantias	De acordo com a legislação em vigor (receitas municipais, excepto fundos consignados).
Titulação	Contrato Mútuo.
Validade da proposta	60 dias a contar da data de entrega, tendo a assinatura do contrato que ocorrer até 90 dias após entrega da proposta.
Condições prévias	Deliberação da Assembleia Municipal, autorizando a concessão de crédito. Visto prévio do Tribunal de Contas Ofício da câmara solicitando a disponibilização das verbas. Demais condições de acordo com a legislação em vigor. Prazos supra contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

À consideração de V. Ex.^a.
(entregue via SGD)

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
 município e está conforme o original, o que certifico.
 Entroncamento, 25 de Novembro de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho

[Signature]